



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



PORTARIA Nº. 95, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CERTIFICADO QUE Art.º 95 DE 08/07/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 08 DE Julho DE 25

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), QUADRIÊNIO 2025-2029



O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 que trata sobre o atendimento da alimentação escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que trata do atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CONSIDERANDO os critérios e normas estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 para a execução do programa, incluindo a aquisição de alimentos, a composição dos cardápios e a participação da agricultura familiar e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Maravilhas, com mandato de 4 (quatro) anos, para o quadriênio 2025-2029, conforme a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular – Elton Johh Camargos, inscrito no CPF nº 934.573.596-87
- b) Suplente – Karen Lopes Gonçalves e Silva, inscrita no CPF nº 09260649676.

II - Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:

- a) Titular – Danila Francisca Guimarães de Paula, inscrita no CPF nº 112.819.276-43;
- b) Suplente – Suzana de Castro Abreu, inscrita no CPF nº 469.594.166-04;
- c) Titular – Zilene Maria Guimarães, inscrita no CPF nº 054.567.296-10;
- d) Suplente – Geovania Guimarães e Sá Castro, inscrita no CPF nº 033.407.216-61.

III - Representantes de Pais de Alunos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



- a) Titular – Juliana Maria Guimarães, inscrita no CPF nº 056.210.236-17;
- b) Suplente – Danielle Capanema Castro, inscrita no CPF nº 012.435.496-37;
- c) Titular – Nivaldete Alves da Silva, inscrita no CPF nº 048.464.636-21;
- d) Suplente – Chislene Ribeiro da Costa, inscrita no CPF nº 058.772.126-05.

IV - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular – Raissa Aparecida Amaral, inscrita no CPF nº 147.204.616-11;
- b) Suplente – Marco Antônio Oliveira, inscrita no CPF nº 072.529.793-03
- c) Titular – Girleia Aparecida Duarte de Sousa, inscrita no CPF nº 082.278.656-74;
- d) Suplente – Maria Augusta Lataliza de Castro, inscrita no CPF nº 031.757.166-44

Art. 2º. Dentre os membros acima nomeados, ficam designados para a função de Presidente e Vice-presidente:

- I. PRESIDENTE: **Danila Francisca Guimarães de Paula;**
- II. VICE-PRESIDENTE: **Marco Antônio Oliveira**

Art. 3º. Os membros nomeados deverão exercer as funções estabelecidas na Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na legislação municipal, garantindo a fiscalização e o controle social dos recursos destinados à alimentação escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilhas, 08 de julho de 2025.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal